

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe Sobre as Medidas de Prevenção ao Contágio de Coronavírus no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - É adotado em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal, para fins de prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19), as medidas tomadas pelo Executivo Municipal através do Decreto nº 2938, de 19 de fevereiro de 2021 e cabíveis ao Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN  
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. EBERSON CORADI  
1º Secretário